

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**Concurso Público – Aplicação: 7/11/2004**

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) divulga os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas aplicadas no dia 7 de novembro de 2004.

**GABARITOS OFICIAIS DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

CARGO 12: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE AGENTE ADMINISTRATIVO (PROVA ALFA)																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	C	E	C	E	C	E	C	C	E	E	E	C	C	E	C	E	E	E	E	E	E	C	C	E	C	E	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	E	E	C	E	C	C	C	E	E	C	E	E	C	E	E	C	C	E	C	E	C	E	E	C	E	C	E	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
C	E	C	E	E	E	C	C	E	E	C	E	C	E	E	C	C	C	E	C	E	E	C	C	E	C	C	C	C	E
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
C	E	E	C	C	E	C	E	E	C	C	C	C	E	E	E	E	E	E	E	C	+	E	+	+	+	C	E	C	E

CARGO 12: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE AGENTE ADMINISTRATIVO (PROVA BETA)																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	E	C	C	E	C	E	C	C	E	E	C	E	C	E	E	C	E	E	E	C	E	C	C	E	E	E	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	E	E	E	E	C	C	C	E	C	E	C	E	E	C	E	C	E	C	E	C	C	E	E	E	E	C	C	E	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
E	C	C	E	E	E	C	C	E	E	E	C	E	E	C	C	C	E	C	C	E	C	C	E	E	C	C	C	C	E
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
C	E	E	C	C	E	C	E	E	C	C	E	E	C	C	E	E	E	E	E	C	+	E	+	+	+	C	C	E	C

CARGO 13: TÁC. DE ADM. PÚBLICA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE CONTABILIDADE (PROVA ALFA)																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	C	E	C	E	C	E	C	C	E	E	E	C	C	E	C	E	E	E	E	E	C	C	E	C	E	E	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	E	E	C	E	C	C	C	E	E	C	E	E	C	E	E	C	C	E	C	E	C	E	E	C	E	C	E	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
C	E	E	C	C	C	E	E	C	E	E	C	C	C	E	E	C	E	E	C	E	C	E	E	C	E	C	C	C	E
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
E	C	C	E	E	C	C	E	C	E	C	E	E	C	E	E	C	C	E	+	+	+	+	+	+	+	+	+	E	C

CARGO 14: TÁC. DE ADM. PÚBLICA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (PROVA BETA)																													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	C	E	C	E	C	E	C	C	E	E	E	C	C	E	C	E	E	E	E	E	C	C	E	C	E	E	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	E	E	C	E	C	C	C	E	E	C	E	E	C	E	E	C	C	E	C	E	C	E	E	C	E	C	E	C
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
C	E	C	E	C	C	C	E	C	E	E	E	E	C	C	C	E	E	E	E	E	C	+	C	E	E	C	E	E	E
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
C	C	E	E	C	E	C	E	C	C	C	C	E	E	C	E	C	E	C	C	+	+	+	+	+	+	+	+	E	C

**Observação:** **+** ITEM ANULADO  
  ITEM COM GABARITO ALTERADO/ATUALIZADO

# RAZÕES PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE GABARITO

## NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1/2004 – SGA/ADM, de 15 de setembro de 2004, que rege o concurso, e outros editais e comunicados que foram ou que vierem a ser publicados, os recursos com argumentações inconsistentes, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem assinatura fora do local apropriado ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital) serão preliminarmente indeferidos.

Seguem os subitens que respaldam essa decisão, *in verbis*:

“10.3. Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

(...)

10.6 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas das ALTERAÇÕES de gabarito** serão divulgadas no *site* <http://www.cespe.unb.br> no momento da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

(...)

10.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

(...)

11.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público** contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111 ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

11.4 O **requerimento administrativo** que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.”

## **CARGO 12: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO (PROVA ALFA)**

- **ITEM 69** – alterado de C para E, devido ao fato de que o descrito na assertiva não se aplica quando a autoridade for o governador ou o presidente da República.
- **ITEM 87** – alterado de E para C, pois a assertiva está obviamente correta. O erro ocorreria se houvesse elemento limitador, como “exclusivamente”, “somente” ou similares.
- **ITENS 111, 113, 114 e 115** – anulados, por não haver previsão editalícia quanto ao conteúdo destes, já que o edital de retificação delimitou a matéria nesse sentido: “Lei n.º 8.112/90, e suas alterações posteriores, aplicada, no que couber, ao Governo do Distrito Federal”.

**Observação:** O **item 112**, mesmo estando agrupado pelo comando dos demais itens, está amparado pelo edital, pois é regulado pela Constituição da República, que permite a demissão de servidores estáveis mediante processo administrativo disciplinar regulamentemente realizado.

**CARGO 12: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO (PROVA BETA)**

- **ITEM 70** – alterado de C para E, devido ao fato de que o descrito na assertiva não se aplica quando a autoridade for o governador ou o presidente da República.
- **ITEM 87** – alterado de E para C, pois a assertiva está obviamente correta. O erro ocorreria se houvesse elemento limitador, como “exclusivamente”, “somente” ou similares.
- **ITENS 111, 113, 114 e 115** – anulados, por não haver previsão editalícia quanto ao conteúdo destes, já que o edital de retificação delimitou a matéria nesse sentido: “Lei n.º 8.112/90, e suas alterações posteriores, aplicada, no que couber, ao Governo do Distrito Federal”.

**Observação:** O **item 112**, mesmo estando agrupado pelo comando dos demais itens, está amparado pelo edital, pois é regulado pela Constituição da República, que permite a demissão de servidores estáveis mediante processo administrativo disciplinar regularmente realizado.

**CARGO 13: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

- **ITENS 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118** – anulados, por não haver previsão editalícia quanto ao conteúdo destes, já que o edital de retificação delimitou a matéria nesse sentido: “Lei n.º 8.112/90, e suas alterações posteriores, aplicada, no que couber, ao Governo do Distrito Federal”.

**CARGO 14: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

- **ITEM 83** – anulado, uma vez que o enunciado não deixa claro qual o tipo de atividade realizada nos postos de trabalho, pois existem limites de tolerância entre 25,0 até 32,2 °C. Na situação hipotética descrita, não se pode afirmar se o LT foi ou não ultrapassado. A assertiva só estaria correta se no enunciado tivesse sido definido que as atividades realizadas nos postos de trabalho eram do tipo **LEVE**.
- **ITENS 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118** – anulados, por não haver previsão editalícia quanto ao conteúdo destes, já que o edital de retificação delimitou a matéria nesse sentido: “Lei n.º 8.112/90, e suas alterações posteriores, aplicada, no que couber, ao Governo do Distrito Federal”.